

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 033/2017 – CIB****Goiânia, 12 de maio de 2017.**

**Aprova AD REFERENDUM a  
IMPLANTAÇÃO de Núcleo de Apoio à  
Saúde da Família – NASF I no Município  
de Itumbiara/GO.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;**
- 2 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;**
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;**
- 4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;**
- 5 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;**
- 6 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;**
- 7 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;**
- 8 – O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais – SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar – CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;**
- 9 – A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);**
- 10 – A Resolução nº 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “b” para NASF.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF I, no Município abaixo relacionado, cujo projeto foi analisado e aprovado pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Atenção à Saúde/GEAS, conforme Memorando nº 0103/2017 de 13/04/2017.**





SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução nº 033/2017 – CIB)

| Nº                  | CÓD. MUN. | MUNICÍPIO | CÓDIGO NO CNES | NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF | Nº de ESF IMPLANTADOS | NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF                 | CLASSIFICAÇÃO |    |     |
|---------------------|-----------|-----------|----------------|------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|---------------|----|-----|
|                     |           |           |                |                                                |                       |                                                 | NASF TIPO     |    |     |
|                     |           |           |                |                                                |                       |                                                 | I             | II | III |
| 1                   | 5211503   | Itumbiara | 2589338        | Estratégia Saúde da Família PSF 04             | 14                    | EFS 01, EFS 03, ESF 04, ESF 09, ESF 10 e ESF 11 | X             |    |     |
| TOTAL DE MUNICÍPIOS |           | 01        |                |                                                |                       | TOTAL DE NASF                                   | 01            |    |     |

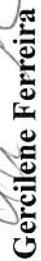
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

  
Leonardo Moura Vilela

Secretário de Estado da Saúde

### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

  
Gercilene Ferreira

Presidente do COSEMS

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INCENTIVO NASF

**Município:** ITUMBIARA

**CÓDIGO:** 5211503

**UF:** Goiás

| ITEM                                                  | BASE DE CÁLCULO | RECURSOS             |
|-------------------------------------------------------|-----------------|----------------------|
| PAB do Município – Parte fixa:                        | -               |                      |
| 1. Incentivos: PAB – Parte Variável                   | -               |                      |
| <b>1.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b> |                 |                      |
| Número de agentes                                     | 190             | //////////////////// |
| Incentivo                                             |                 | //////////////////// |
| <b>1.2. Programa de Saúde da Família</b>              |                 |                      |
| Número de Equipes                                     | 014             |                      |
| Incentivo anual por Equipe                            |                 | //////////////////// |
| <b>1.3. Núcleo de Apoio a Saúde da Família</b>        |                 |                      |
| Número de NASF – Tipo I                               | 2               | //////////////////// |
| Número de NASF – Tipo II                              | -               | //////////////////// |
| Número de NASF – Tipo III                             | -               | //////////////////// |

Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

ITUMBIARA GO., 17 de FEVEREIRO de 2017.

*Dr. Rafael Lopes Rocha*  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Itumbiara

**Secretário Municipal de Saúde**

*Lirce Lamounier*

**Secretário Executivo da Comissão Intergestores Bipartite**

*Lirce Lamounier*  
Secretária Executiva - CIB



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



## ANEXO I

| Nº               | CÓD. MUN. | MUNICÍPIO  | CÓDIGO NO CNES | NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF | NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF | Classificação                                                  |   |   |
|------------------|-----------|------------|----------------|------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------|---|---|
|                  |           |            |                |                                                |                                 | NASF TIPO                                                      |   |   |
| 1                | 5211503   | ITUMBIAIRA | 2589338        | SAÚDE DA FAMÍLIA<br>ESTRATÉGIA<br>PSF 04       | 14                              | ESF 01,<br>ESF 03,<br>ESF 04,<br>ESF 09,<br>ESF 10 e<br>ESF 11 | X |   |
| Total de Mun: 01 |           |            |                |                                                |                                 | Total de NASF                                                  |   |   |
|                  |           |            |                |                                                |                                 | 1                                                              | - | - |

Nº de ESF IMPLANTADAS: 014

NOME FANTASIA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF 04

Secretário Municipal de Saúde

Técnico da Regional de Saúde Responsável pela Análise

**Eliane Cristina R. G. Barbosa**

Subcoordenadora Atenção à Saúde  
Regional de Saúde Sul  
Itumbiara-GO